



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 600 de 12 de Abril de 1993

"Altera disposições da Lei Municipal
nº 270 de 27 de Dezembro de 1978"

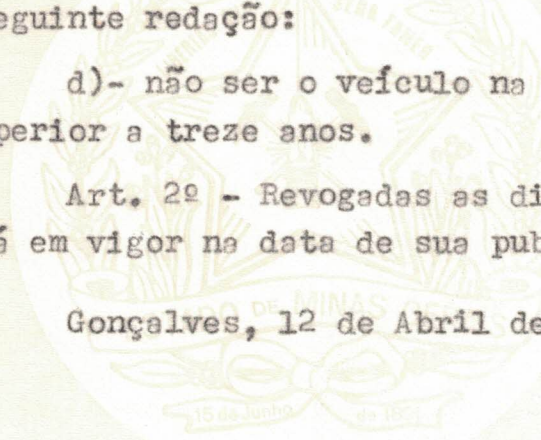
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o art. 2º, Inc. II, letra "d" da Lei Municipal nº 270 de 27 de dezembro de 1978, passando a vigorar com a seguinte redação:

d)- não ser o veículo na data do registro de ano de fabricação superior a treze anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Abril de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal